



PREFEITURA DE ALEGRETE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SEÇÃO DE LEGISLAÇÃO

TERMO ADITIVO ao TERMO DE COLABORAÇÃO COM A ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO BAIRRO JOSÉ DE ABREU, PARA EXECUÇÃO DO PROJETO “Educar e Integrar para a Cidadania”

O **MUNICÍPIO DE ALEGRETE**, inscrito no CNPJ sob o nº 87.896.874/0001-57, situado na Rua Maj. João Cezimbra Jaques, n.º 200, Bairro Medianeira, Alegrete/RS, neste ato devidamente representada pelo **Prefeito, Sr. MÁRCIO FONSECA DO AMARAL**, CPF nº 547.890.010-91, no exercício de suas atribuições legais e regulamentares, doravante denominado Administração Pública e à **ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO BAIRRO JOSÉ DE ABREU**, CNPJ nº 05.574.740/0001-67, situado na Rua Verônica Martins nº 120, Bairro José de Abreu, CEP: 97545-780, neste ato devidamente representada pelo seu Presidente, **Sr. LUCIANO MARQUES FLORES** inscrito no CPF nº 024.270.190-62, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominada OSC, com fundamento na Lei Federal nº 13.019/2014, bem como nos princípios que regem a Administração Pública e demais normas pertinentes, celebram este **TERMO ADITIVO ao TERMO DE COLABORAÇÃO**, na forma e condições estabelecidas nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente Termo Aditivo, objetiva a suspensão da parceria, em atendimento ao Decreto Municipal nº 243/2020 e atualmente ao Decreto Municipal nº 320/2020, a contar de 03 de abril de 2020.

CLÁUSULA SEGUNDA: A parceria não teve início de execução, visto que apesar de constar a data de emissão do Termo de Colaboração de 17/12/2019, somente em 31/03/2020 foi assinado, período que já havia sido decretado estado de calamidade pública.

E, por estarem acordes, firmam o presente instrumento, em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, obrigando-se ambas as partes a bem e fielmente cumpri-lo.

Alegrete, 16 de junho de 2020.

Márcio Fonseca do Amaral
Prefeito de Alegrete

Sr. Luciano Marques Flores
Representante da Entidade

Testemunhas:

CPF:

CPF:

“DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS.”

Centro Administrativo Municipal – José Rubens Pillar Rua Major João Cezimbra Jaques, nº 200

Site: www.alegrete.rs.gov.br E-mail: legisalegrete@hotmail.com